

L OFIC

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA -ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

17 de Dezembro de 2020



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA **GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 065/2020

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DURANTE AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO. E DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

Α **PREFEITA** CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA (PB), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO as festividades de fim de ano, com a celebração do Natal, e o feriado do dia 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o dia 31 de dezembro de 2020 é dedicado a celebração da passagem de ano e o dia 01 de janeiro de 2021 é feriado nacional;

CONSIDERANDO que entre estas datas festivas o expediente fica muito interrompido, a Prefeita Municipal resolve:

DECRETAR recesso no período de 23 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Considerando que o dia 01 de janeiro de 2021 é feriado nacional, e que o primeiro dia útil do ano de 2021 é dia 04 de janeiro (segundafeira) quando os servidores deverão retomar suas atividades habituais. Ficam excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação, tais como Unidades de Saúde, básicas e hospitalares, serviços limpeza pública, coveiros, dentre outros.

Gabinete da Prefeita Municipal do Município de Boa Ventura-PB, 17 de dezembro de 2020.

Prefeita Municipal